

DECRETO Nº 10.221, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.753.724,94 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado **PMS nº 6675 /2017**.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "c" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.753.724,94 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01	10.305/0004.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	144	01.310.0000	1.898,86
02.07.01	12.361/0002.2005	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM.	218	02.261.0000	97.478,65
02.07.01	12.361/0002.2005	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	220	02.261.0000	1.161.382,09
02.07.01	12.361/0002.2005	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	222	02.261.0000	1.194.920,20
02.07.01	12.361/0002.2006	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	228	02.262.0000	299.904,50
02.07.01	12.361/0002.2006	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	230	02.262.0000	329.700,00
02.07.01	12.361/0002.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	238	01.220.0000	1.503.844,77
02.07.01	12.365/0002.2005	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	273	02.261.0000	502.116,80
02.07.01	12.365/0002.2006	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	281	02.262.0000	73.941,26
02.07.01	12.365/0002.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	289	01.210.0000	576.058,06
02.15.01	08.244/0003.2007	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P. CIVIL	433	01.510.0000	12.479,75
Total						5.753.729,94

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Descrição	Ficha	D.R.	Saldo
02.02.01	10.305/0004.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	143	01.310.0000	1.898,86
02.07.01	12.361/0002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237	01.220.0000	14.728,84
02.07.01	12.361/0002.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	246	01.220.0000	262.470,00
02.07.01	12.361/0002.2014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	252	01.220.0000	506.290,16
02.07.01	12.365/0002.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	288	01.210.0000	1.055.919,97
02.07.01	12.365/0002.2007	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ	295	01.210.0000	240.493,86
02.15.01	08.244/0003.2007	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	431	01.510.0000	12.479,75

DECRETO Nº 10.221/2017
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, dos recursos para cobertura do presente crédito, **R\$ 3.659.443,50 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** serão provenientes de excesso de arrecadação, com base nos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e de seu respectivo rendimento financeiro.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de dezembro de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de dezembro de 2017, no Paço Municipal e, em 05 de janeiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ